



[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DAS TERMAS DA SULFÚREA

Considerando que a Junta de Freguesia de Cabeço de Vide é concessionária da exploração das Termas de Cabeço de Vide.

Considerando a importância da atividade termal para o concelho de Fronteira, nomeadamente pela economia e postos de trabalho diretos e indiretos que gera em seu torno.

Considerando que é manifestamente do interesse da população do concelho de Fronteira o fortalecimento e desenvolvimento daquela atividade pela Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, não podendo o Município de Fronteira alhear-se da salvaguarda desse interesse.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DAS TERMAS DA SULFÚREA entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA, contribuinte fiscal n.º 501162941, com sede na Praça do Município, em Fronteira, aqui representada pelo Presidente António Velez Gomes.

SEGUNDO OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE, contribuinte fiscal n.º 501222871, com sede na Avenida da Libertação, n.º 45 em Cabeço de Vide, aqui representada pela Presidente Maria José Bizarro Gomes.



O qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Objeto

O presente contrato contém as cláusulas que regem a atribuição de uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal de Fronteira à Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, no montante de 84.000,00 euros (oitenta e quatro mil euros), com vista à dinamização por esta da atividade termal nos domínios da saúde, lazer e bem-estar durante o ano de 2026.

Cláusula 2.ª Deveres do Município de Fronteira

O Município de Fronteira compromete-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a abertura e funcionamento do balneário termal da Sulfúrea, entre os meses de março e novembro de 2026;
- b) Disponibilizar a verba correspondente à comparticipação financeira nos seguintes termos:
 - i) até 20 de março de 2026: 25,000,00 euros (vinte e cinco mil euros);
 - ii) até 20 de maio de 2026: 25,000,00 euros (vinte e cinco mil euros);
 - iii) até 20 de agosto de 2026: 25,000,00 euros (vinte e cinco mil euros);
 - iv) até 20 de novembro de 2026: 9.000,00 euros (nove mil euros).

Cláusula 3.ª Deveres da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide

A Junta de Freguesia de Cabeço de Vide compromete-se a:

- a) Garantir o funcionamento do balneário termal da Sulfúrea entre os meses de março e novembro, nas vertentes de lazer, bem estar e saúde;
- b) Remeter ao Município de Fronteira relação mensal do número de utentes do balneário, discriminando a natureza dos tratamentos ou atos realizados por utente, dispensando-se a qualquer informação que incorpore dados pessoais;
- c) Assegurar o cumprimento das *leges artis* da atividade termal.



Cláusula 4.ª Pagamentos

O Município de Fronteira procederá ao pagamento da verba indicada na cláusula primeira, nos prazos constantes da cláusula segunda, por meio de transferência bancária para conta a indicar pela Junta de Freguesia de Cabeço de Vide.

Cláusula 5.ª Resolução do Contrato

O incumprimento de quaisquer uns dos deveres constantes das cláusulas segunda e terceira, conferem ao outorgante beneficiário dos mesmos o direito de resolução imediata do presente contrato, o qual pode ser exercido por mera interpelação escrita remetida pela via postal registada.

Cláusula 6.ª Vigência

O presente contrato vigora durante o ano de 2026, não sendo renovável no seu termo.

Cláusula 7.ª Omissões Contratuais

Os casos omissos resultantes da aplicação do presente contrato deverão ser resolvidos pela Câmara Municipal de Fronteira.

Cláusula 8.ª Publicidade

É obrigação dos outorgantes conferir publicidade ao presente contrato programa imediatamente a seguir à sua outorga.

A despesa prevista no presente contrato programa tem cabimento na rubrica orçamental com a classificação orgânica/económica 0102/04050102, com o número de cabimento sequencial n.º XXXX, e o número sequencial de compromisso XXXXX, efetuado em XX de fevereiro de 2026.



Fronteira, XX de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

António Velez Gomes

O Presidente da Junta de Freguesia

Maria José Bizarro Gomes